



SESCOOP/RN

Serviço Nacional de Aprendizado do Cooperativismo
no Estado do Rio Grande do Norte

JUSTIFICATIVA

O Processo nº 054/2016 trata da contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços para servir buffet na modalidade “self service”, incluindo rodízio de carnes, em restaurante climatizado, acompanhado de refrigerante e sobremesa para 50 (cinquenta) pessoas, para o encerramento das atividades do exercício de 2016 do SESCOOP/RN.

A Administração entende que o processo está regular, inclusive com parecer jurídico favorável à contratação, e contendo propostas condizentes com a realidade do mercado, entretanto, opta por não continuar o processo, a fim de atender ao princípio da economicidade, especialmente porquanto já existe empresa com contrato anual vigente para fornecimento de refeições, as quais atendem à necessidade da entidade para o objetivo proposto na contratação em tela.

Diante do exposto, em atenção ao princípio da economicidade, a Administração resolveu pelo arquivamento do processo em comento.

Ressaltamos que a empresa SAL E BRASA BAR E RESTAURANTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA já foi devidamente comunicada do cancelamento do serviço acima citado, cujo distrato ocorreu sem qualquer ônus ou prejuízo de qualquer natureza para o SESCOOP/RN.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2016.


Sônia Maria de Sousa Rocha
Superintendente

“Cooperativismo, caminho para Democracia e Paz.”